



RESOLUÇÃO Nº 679/2017- ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

24 10 2017 a 06 11 2017

o (a) presente Resolução no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[Assinatura]
Servidor Responsável

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando que no dia 02 de novembro (quinta-feira) é o “Dia de Finados” - feriado nacional;

Considerando que no dia 31 de outubro (terça-feira) é comemorado o “Dia dos Evangélicos” conforme estabelece a Lei Municipal nº 1075 de 01 de julho de 2.005;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, o dia 03 de novembro (sexta-feira), em comemoração ao “Dia dos Evangélicos”.

Art. 2º - Os serviços de protocolo para a Sessão Ordinária do dia 07 (sete) de Novembro será até o dia 01 (primeiro) de Novembro (quarta-feira) as 11:00 horas;

Art. 3º - A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia 06 de novembro (segunda-feira) das 07:00 às 11:00 horas;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO